

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 030, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 33ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 33º realizada no dia 11 de julho de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovação da Ata da 32ª Reunião Plenária do CAU/SC, do dia 13 de junho de 2014;

Art. 2º. Relatado o processo:

Número do Processo	Relator	Situação
6.11.318-3	Marco Aurélio Bissani	Majoria acompanha o voto do relator

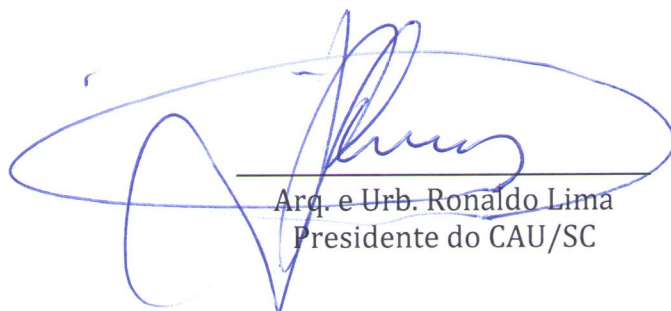
Art. 3º. Aprovação da criação da Comissão Temporária de Relações Inter Profissionais, composta por três membros do CREA/SC e três membros do CAU/SC: Presidente Ronaldo de Lima, Conselheiro César Francisco Ciarini e Conselheiro Raineski;

Art. 4º. Aprovação da Composição da Comissão Eleitoral do CAU/SC: Arq. Patrícia Del Corno Moschen, Arq. Maurício Andriani e Arq. Rafaela Weigert Monteiro;

Art. 5º. Designação do relator para o processo ético:

Número do Processo	Relator
6.10.443-1	Daniel Rodrigues da Silva

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de 11 de julho de 2014.



Arq. e Urb. Ronaldo Lima
Presidente do CAU/SC